



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE PINHALÃO – PARANÁ**

**DELIBERAÇÃO Nº001/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhalão – CMDCA, reunido extraordinariamente no dia 22/03/2021,

**DELIBEROU POR UNANIMIDADE,**

**Art. 1º** - Pela Cessão de Uso do veículo da marca/modelo Fiat/UnoMille Way Econ de Placa AVH3708, Renavam nº 00462320448, nº Chassi 9BD15844AD6704735 ano de Fabricação 2012, ano Modelo 2013, cor branca, através de Termo de Cessão de Uso de Bem para a Secretaria da Assistência Social, veículo este que, hoje está sobre a guarda do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá obedecer o princípio do CEDCA e do CONANDA, quanto à utilização dos veículos adquiridos com recursos desses órgãos: *o veículo será utilizado para atendimento às crianças e Adolescentes deste município, que estejam em situação de risco ou de vulnerabilidade e também de suas famílias.*

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá realizar a manutenção, abastecimento, limpeza e guarda do referido veículo pelo tempo que lhe for concedida a Cessão de Uso do referido bem, em documento próprio, elaborado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pinhalão.

**Art. 4º.** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
Pinhalão, 22 de março de 2021.**

**Maria de Fátima Barbosa Nogueira  
Presidente do CMDCA**